



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4665

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 01/02/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 05/2000. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno à Mitra Diocesana de Montes Claros, localizado no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima, com área de 1.868,00 m², para construção de um templo religioso. (Referente à Lei nº 2.819, de 13/03/2000).

Controle Interno – Caixa: 12.2

Posição: 38

Número de folhas: 06

espécie: PL
categoria: Imóveis
a: 12.2
ordem: 38
nº fls: 04



05/2000

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2000

AUTOR:

PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO À
MITRA DIOCESANA DE MONTES CLAROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(que constitui parte de área Institucional
localizada no Conjunto Habitacional José
Carlos de Lima, nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 01/02/2000
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - SOB PÉS TADO POR 15 DIAS.
- 4 - GÊRA.
- 5 - APROVADO EM REGIME DE URGÊN
- 6 - CIA EM 02.03.2000
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 28 de dezembro de 1999

OFÍCIO Nº: GP/328/99
ASSUNTO: Encaminhando Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Estamos passando às mãos de V. Exa., para apreciação e decisão dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terreno à Mitra Diocesana de Montes Claros, para a construção de um templo religioso no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima, conforme é desejo das famílias que residem naquele bairro e adjacências.

Esperando a aprovação dessa Edilidade, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com renovados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.
Vereador Tarcísio Iran Rêgo
D.D. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER A DOAÇÃO DE TERRENO À MITRA DIOCESANA DE MONTES CLAROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Montes Claros uma área de terreno de propriedade deste Município, medindo 1.868,00 m² (um mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), que constitui parte de área institucional localizada no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: "partindo do alinhamento da rua "K" e o alinhamento da av. Brasil, segue pelo alinhamento da dita rua "K" a uma distância de 69,00 m; deflete à direita e segue a uma distância de 32,00 m; deflete à direita e segue limitando com parte da área institucional a uma distância de 54,00 m; deflete à direita e segue pelo alinhamento da av. Brasil a uma distância de 35,00 m; até o ponto onde iniciou esta descrição.

Art. 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior destinar-se-á à construção de um templo religioso.

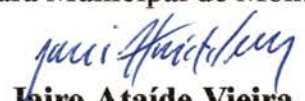
Art. 3º - O prazo de reversão automática ao patrimônio do Município, em caso do não cumprimento da finalidade prevista no Artigo 2º desta Lei, é de 3 (três) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º - A Mitra Diocesana de Montes Claros, na condição de donatária, fica obrigada a providenciar o recebimento da escritura pública de doação, no prazo de 3 (três) meses a contar da publicação desta Lei, correndo por sua conta as despesas de lavratura, registro e outros emolumentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, 28 de dezembro de 1999.


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

Somos juízes juizes
oprimidos
Tarciso Meade
Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
RÉGIME DE URGÊNCIA
EM 02 DE MARÇO DE 2000
PRESIDENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO : Parte de área institucional localizada no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima, Município de Montes Claros MG.

AREA : 1.868,00 M2

AREA A EDIFICAR : 800,00 M2

PROPRIETARIO : Prefeitura Municipal de Montes Claros

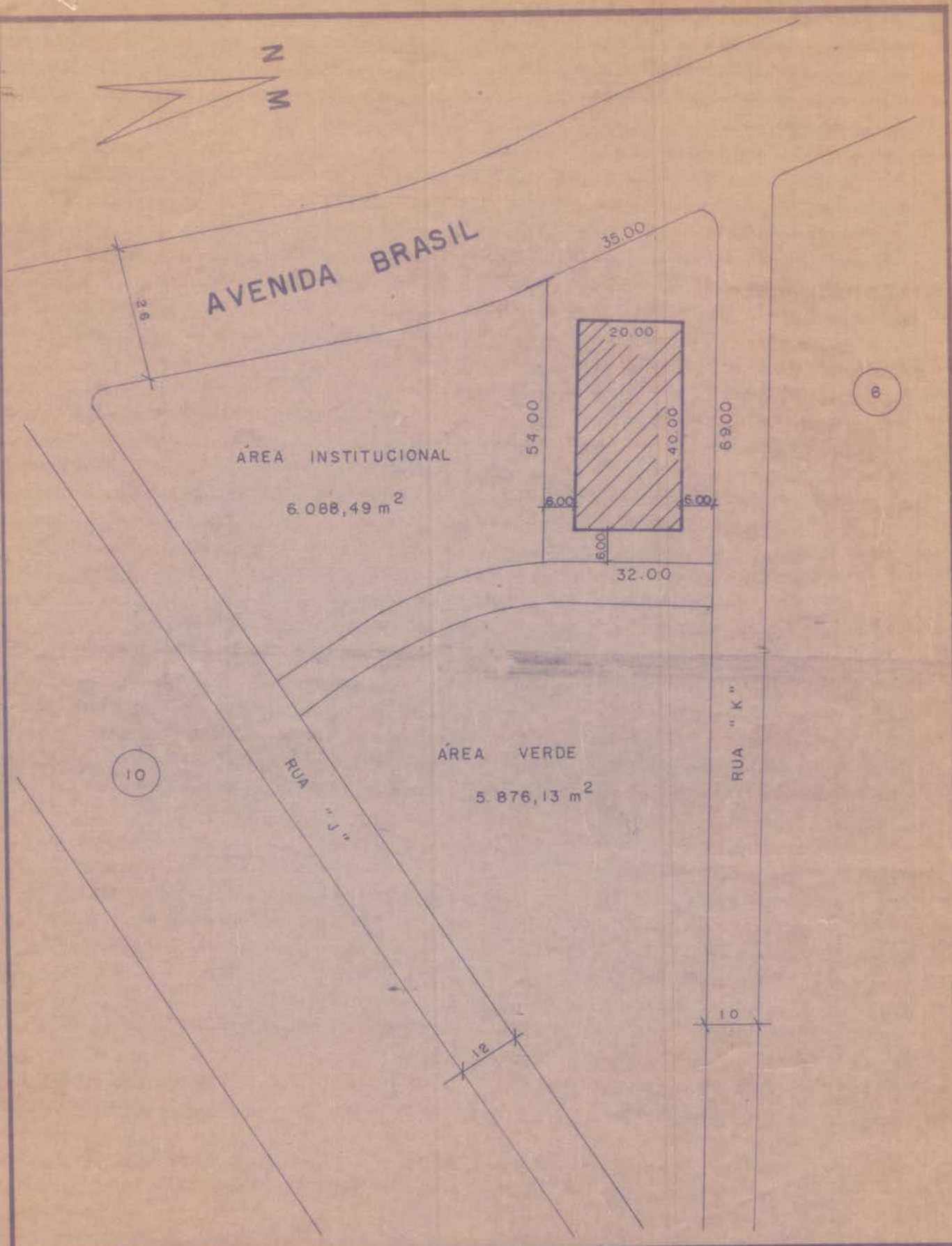
FINALIDADE : Doação a Mitra Diocesana

DESCRIÇÃO

Partindo do alinhamento da Rua "K" e o alinhamento da Av. Brasil, segue pelo alinhamento da dita Rua "K" a uma distância de 69,00m; deflete a direita e segue a uma distância de 32,00m; deflete a direita e segue limitando com parte da área institucional a uma distância de 54,00m; deflete a direita e segue pelo alinhamento da Av. Brasil a uma distância de 35,00m; até o ponto onde iniciou esta descrição.

Montes Claros, 28 de Outubro de 1999


Gustavo Tomaz de Aquino Pires
Téc. Agrimensor - CREA 10535/TD



MONTES CLAROS

PREF. MUNICIPAL

PREF. DE MONTES CLAROS
ADM. TODOS POR M. CLAROS
PREF. JAIRO A. VIEIRA

SEC. DE PLAN. E COORD. SEPLAN
SEC. JOÃO H. RIBEIRO - ARQ.
ADJUNTO CELSO C. SANTOS

DIV. DE ENG. E PROJETOS
DAVIDSON C. ROCHA - ARQ.

LEVANT.
GUSTAVO T. A. PIRES - T. AGRIM. CREM. 10535/TD

CONTÉM

DOAÇÃO PARA A MITRA DIOCESANA
ÁREA - 1.868,00 m² A EDIFICAR - 800,00 m²
BAIRRO - CONJ. HAB. JOSÉ CARLOS DE LIMA.

DES.
ERNANI

DATA
OUTUBRO / 99

ESC.
1:1000